



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01550 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7EF58483281A57CA668738A962CE7382

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- CONTRATO Nº 496-2020 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05.
- CONTRATO Nº 497-2020- EXTRATO DE ADITIVO 05.
- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01-2023 E 02-2023 PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2023
- DECRETO Nº 099, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
DECRETO Nº 100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
DECRETO Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 05. Contrato nº 496/2020. Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRAL**. Contratada: **DEMR ENGENHARIA EIRELI**. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/06/2023 e término em 20/12/2023. Data da assinatura: 21/06/2023. José Wilker Alencar Maciel- Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 05. Contrato nº 497/2020. Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRAL**. Contratada: **DEMR ENGENHARIA EIRELI**. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/06/2023 e término em 20/12/2023. Data da assinatura: 21/06/2023. José Wilker Alencar Maciel- Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EDITAL Nº 001/2023 – PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - BA**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 072/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 06 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2023** para **Prêmio de Produção Cultural**, em conformidade com o Plano de Ação Nº 30882120230002-011047 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 738/2023 do Crédito Especial, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Central – BA, 28 de setembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

EDNALDO XAVIER DE SOUZA
GEISA FERREIRA GOMES
JANDIVALDO FERREIRA DE SANTANA
SUELI ALVES DE MIRANDA
THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Danuza Ribeiro de Carvalho	Danuza Carvalho	Cantor Individual	Aprovado	75,0
02	Selvino Bispo Cardoso Neto	Neguinho	Cantor Individual	Aprovado	70,0
03	Fabio Mendes de Souza	Fabio Mendes	Cantor Individual	Aprovado	70,0
04	Oswaldo Mendes da Silva	Galo de Botas	Cantor Individual	Aprovado	70,0
05	Juraci Maciel dos Santos	Juraci Visão	Cantor Individual	Aprovado	70,0
06	Gean Charles Maia Carvalho	Getulio Seresteiro	Cantor Individual	Aprovado	70,0
07	Geanderson Augusto Amaral de Carvalho	Ge Augusto	Cantor Individual	Aprovado	65,0
08	Aleckson Barbosa de Oliveira	Alex Maia	Cantor Individual	Aprovado	60,0
09	Deraldo Alves Pereira	Deraldo Alves	Cantor Individual	Aprovado	60,0
10	Lucian Alves Barbosa	Lucian Barbosa	Artista Individual	Aprovado	60,0
11	Euplecio Oliveira Amaral	Sinho Amaral	Cantor Individual	Não Classificado	Ausência certidão negativa de débitos federais.
12	Vilson Alves da Silva	Viau	Literatura e Cordel	Aprovado	80,0
13	Jose Carlos Rocha da Silva	Ze Carlos do Cordel	Literatura e Cordel	Aprovado	80,0
14	Valtieres Rodrigues de Souza	Valtieres R.S	Literatura e Cordel	Aprovado	80,0
15	Allex Brux Santos de Oliveira	Causos ao redor da fogueira	Literatura e Cordel	Aprovado	70,0
16	Klerik Junior Miranda da Silva	Kekinha	Banda Musical	Aprovado	80,0
17	Marcelo Oliveira de Souza	Banda I love	Banda Musical	Aprovado	80,0
18	Lucelio Alves Ribeiro	Som de Elite	Banda Musical	Aprovado	60,0

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672

Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

19	Francisca Rosa da Silva Cruz	Bordado e Croche	Artesanato	Aprovado	60,0
20	Leda Maria Pereira de Oliveira	Fios de esperança	Artesanato	Aprovado	60,0
21	Noelson Pereira da Silva	Artesanato e Poesia	Artesanato	Aprovado	60,0
22	Maria de Fatima Cardoso	Bordado e Croche	Artesanato	Aprovado	60,0
23	Maria Jose Cardoso da Silva	Bordado em geral	Artesanato	Aprovado	60,0
24	Mara Rubia Carvalho de Almeida	Costura Cristiva	Artesanato	Não Classificado	Ausência certidão negativa de débitos federais, estaduais.
25	Laura Francisca Santiago de Carvalho	Escultura de croche	Artesanato	Não Classificado	Ausência certidão municipal.
26	Franco Neres Barreto	Quadrilha Espora de Fogo	Teatro e Dança	Aprovado	90,0
27	Lara Cavalcante Lima dos Santos	Quadrilha Maria Bonita	Teatro e Dança	Aprovado	90,0
28	Debora Daiany Queiroz de Lima	Quadrilha Junina A. Coração	Teatro e Dança	Aprovado	90,0
30	Carlito Alves dos Santos	Grupo Reisado de Capoeira da Serra	Grupo Musical	Aprovado	85,0
31	Amocir Barbosa de Oliveira	Capoeira Axe Brasil	Grupo Musical	Aprovado	85,0
32	Adriano Rodrigues de Souza	Bakana Banda	Grupo Musical	Aprovado	70,0
33	Edinei Batista de Almeida	Sem Limite	Grupo Musical	Aprovado	60,0
34	Erclecio Verissimo de Almeida	Banda o Pix	Grupo Musical	Aprovado	60,0

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672

Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EDITAL Nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - BA**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicada no Diário Oficial do Município, em 11 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2023** para Fomento no Audiovisual, em conformidade com o Plano de Ação Nº 30882120230002-011047 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 738/2023 do Crédito Especial, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Central – BA 28 de setembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

EDNALDO XAVIER DE SOUZA
GEISA FERREIRA GOMES
JANDIVALDO FERREIRA DE SANTANA
SUELI ALVES DE MIRANDA
THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672

Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Mauricio Nunes dos Santos	O Prefeito do Sertão – Central filmes	Filme e DVD	Aprovado	85,0
02	Mario Pires de Carvalho Junior	Allan Junior	Filme e DVD	Aprovado	80,0
03	Wania Deise Freitas da Silva	Wania Deise	Filme e DVD	Aprovado	80,0
04	Marcos Guedes de Oliveira	Marquinhos Matos	Filme e DVD	Aprovado	75,0
05	Jose Verissimo da Silva	Mané Proá e Turna	Curta-metragem e Documentario	Aprovado	80,0
06	Pedro Pereira de Souza	Documentario desportista	Curta-metragem e Documentario	Aprovado	80,0
07	Enoque Pereira dos Santos	Pegada Jovem no Caminho da Arquiologia	Curta-metragem e Documentario	Aprovado	75,0
08	Marcos Valdir Pires	Futebol de Central e sua Historia	Curta-metragem e Documentario	Aprovado	75,0
09	Domingos Teixeira Souza	Kauan Resende	Video Clip	Aprovado	80,0
10	George Hilton Nunes Maciel	Jorge Madeirada	Video Clip	Aprovado	75,0
11	Dubira Pereira de Araujo	Dubiran	Video Clip	Aprovado	75,0
12	Adriana de Souza	Adriana Souza	Video Clip	Aprovado	70,0

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito do Município

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672

Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



DECRETO Nº 099, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Art. 2º. Fica concedido o gozo de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados com seus respectivos períodos de aquisição e de utilização:

- **ANA CLELIA PEREIRA DE ALMEIDA** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula 57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 21.12.20 a 21.12.21.
- **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** – Gari, matrícula 70, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS** – Fiscal de Obras, matrícula 193, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 03.03.21 a 03.03.22.
- **EDENILTON SANTOS** – Auxiliar Operacional, matrícula 186, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **GENIVALDO ALVES DE SOUZA** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 324, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 21.12.21 a 21.12.22.
- **ILTON ALVES DO AMARAL** - Vigilante, matrícula 369, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 10.07.21 a 10.07.22.
- **IVAIR RIBEIRO PIRES** – Técnico em informática, matrícula 382, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 04.06.22 a 04.06.23.
- **LAURICELIA BATISTA ROCHA SILVA** - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 477, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **LUANDA MENDES BATISTA**, Agrônoma, matrícula 508, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.
- **MARINHO GONÇALVES DA SILVA** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 608, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 21.12.21 a 21.12.22.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

- **ODAIR JOSÉ ALVES DOS SANTOS** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 651, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 21.12.21 a 21.12.22.
- **VALDEMIR MATIAS DE MORAES** – Agente de Endemias, matrícula 802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 04.03.22 a 04.03.23.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 29 de setembro de 2023

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Convoca a IV **Conferência Municipal de Cultura** de Central e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011. No Decreto Nº 22.213 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Central, a realizar-se no dia 26 de Outubro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de meio Ambiente Cultura e Turismo.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Central é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Central tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Central será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Meio Ambiente Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 5º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Central, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Secretário de Meio Ambiente Cultura e Turismo autorizado a:

- I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Central.
- II. Aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Central após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura.
- III. Exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Central,
- IV. E dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

EDNALDO XAVIER DE SOUZA
Sec. de Meio Ambiente
Cultura e Turismo

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a SUELI BESSA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) SUELI BESSA DE SOUZA, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03(três) meses**, no período de **02.10.23 a 30.12.23**, referente ao decênio de **22.07.11 a 22.07.21**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 29 de setembro de 2023.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**